



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL N°. 02/2012

O Diretor Geral da Secretaria Municipal de Administração e o Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público, da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em especial as que lhes são conferidas pelo Decreto n°. 4031, de 27 de Abril de 2012, resolve,

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado a retificação do Edital de Concurso Público Municipal n°. 02/2012 para o preenchimento de vagas de Emprego Público, para contratação de pessoal por prazo indeterminado, como segue:

ONDE SE LÊ:

10 – DA CONVOCAÇÃO

10.1 - O candidato aprovado e convocado deverá comparecer o setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Pontal do Paraná, no prazo de 30 (trinta) dias úteis subsequente à data de publicação do ato de provimento, para ser empossado.

10.2 - O candidato ao cargo público deverá apresentar os elementos comprobatórios e a declaração, referidos neste edital, no ato da posse.

10.3 - O exercício, será de 30 (trinta) dias, improrrogáveis, o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse.

10.3.1 - Será exonerado o servidor empossado que não entrar em exercício no prazo previsto no parágrafo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

anterior.

10.4 - O não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação ou a apresentação dentro dos prazos estabelecidos, porém sem satisfazer as exigências previstas em Edital, implicará a inabilitação do candidato para o concurso, reservando ao Município o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação.

LEIA-SE:

10 – DA CONVOCAÇÃO

10.1 - O candidato aprovado e convocado deverá comparecer o setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Pontal do Paraná, no prazo estipulado no Edital de convocação para ser contratado.

10.2 - O candidato ao emprego público deverá apresentar os elementos comprobatórios e a declaração, referidos neste edital, no ato da contratação.

10.3 - O não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação ou a apresentação dentro dos prazos estabelecidos, porém sem satisfazer as exigências previstas em Edital, implicará a inabilitação do candidato para o concurso, reservando ao Município o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação.

Pontal do Paraná, 04 de maio de 2012.

Amauri Lima
Diretor Geral
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

Denis Paulo Orsioli
Presidente Comissão Organizadora Concurso Público
Decreto no. 4031/2012